



SENADO FEDERAL

CPMI da Petrobras

CPMI-PETRO

Requerimento
Nº 547/14

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(RQN nº 2, de 2014 - Congresso Nacional)

REQUERIMENTO N° , DE 2014 - CPMI

Requer a quebra do sigilo bancário, da empresa Schahin Petróleo e Gás.

Sr. Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/52, e art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 105, de 2001, que esta Comissão requisite ao Banco Central do Brasil, com suporte no fato concreto objeto de investigação da presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a quebra do sigilo bancário, da empresa Schahin Petróleo e Gás, CNPJ: 08.976.258/0001-30, no período de 2005 a 2014, a fim de subsidiar as investigações desta CPMI destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

[Assinatura]
Técnico Legislativo
Matr. 232.868

29/05/19 10:00

JUSTIFICAÇÃO

No rol das competências e prerrogativas constitucionais por meio das quais as Comissões Parlamentares de Inquérito buscam melhor desempenhar seus misteres legais, encontra-se a possibilidade de acesso aos sigilos bancário, fiscal e telefônico das pessoas físicas e jurídicas, objeto de investigação no Parlamento, na exata medida em que tais informações se mostrarem imprescindíveis para o sucesso e a própria continuidade destas investigações.

No Brasil, o sigilo bancário deriva do dever de segredo profissional e encontra respaldo na Constituição Federal, no que tange à proteção da intimidade. Todavia, o sigilo bancário não é absoluto, pois não deve servir de respaldo para a prática de atos ilícitos, que atinjam a sociedade, afrontando o interesse público.

O presente requerimento se faz necessário para que sejam esclarecidas informações levantadas pela Polícia Federal, no âmbito da Operação “Lava Jato”, e que levantam suspeita de que as empresas do Grupo Schahin façam parte do esquema criminoso que desviou centenas de milhões de reais por meio de contratos com a Petrobras.

A Polícia Federal registrou na Operação “Lava Jato” diálogos entre o senhor Alberto Youssef e o senhor Márcio Andrade Filho, que segundo o Ministério Público Federal (documentos anexados), tratam de possível propina paga por contratos com a Petrobras.

Nos diálogos Youssef e Andrade Filho tratam de “pagamentos” atrasados no valor de R\$ 15 milhões, que, suspeita-se, sejam referentes ao esquema de propinas montado pelo ex-diretor da Petrobras, Paulo Roberto Costa, com fornecedores da Petrobras.

Saliente-se que o referido Grupo Schahin detém contratos acima de R\$ 10 bilhões com a Petrobras. Alguns desses contratos foram objeto de intensas investigações, abertas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, e pela



Controladoria Geral da União – CGU. Registre-se, ainda, que a grande maioria dos contratos do Grupo Schahin com a Petrobras foi formalizada através de empresas chamadas *offshores*, criadas em solo estrangeiro, o que dificulta ainda mais seu controle por esta Casa.

São fatos que fazem ser extremamente necessário que esta Comissão analise com máximo critério os contratos desse grupo com a Petrobras e o destino do dinheiro, devido aos relevantes volumes financeiros movimentados pelo grupo.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a quebra de sigilo requerida para contribuir com os trabalhos de investigação desta Comissão, motivo pelo qual submeto aos nobres pares o presente requerimento no afã de obter seu deferimento.

Sala da Comissão,

de 2014.



JOÃO MAGALHÃES
Deputado Federal - PMDB/MG



MPF

Ministério Pùblico Federal
Procuradoria da Repùblica no Paraná
FORCA TAREFA

www.prpr.mpf.gov.br

na qual **YOUSSEF** afirma que a **CAMARGO** [**CAMARGO CORREA**] lhe deve doze milhões²⁴ (Processo 5001446-62.2014.404.7000/PR, Evento 13, PET1, Página 8).

Esses fatos são relevantes por evidenciarem a proximidade de **YOUSSEF** com executivos da **CAMARGO CORREA**, controladora do **CNCC**.

O denunciado **PAULO ROBERTO COSTA** também tinha relação com **MARCIO BONILHO**, conforme foi confirmado nos próprios depoimentos de **MARCIO** e **PAULO ROBERTO**, tendo inclusive se reunido com ele após a abertura da empresa de consultoria **COSTA GLOBAL**.

Aliás, vale ressaltar que **MARCIO BONILHO** foi identificado em inúmeros diálogos com **YOUSSEF**.

Em 07.10.2013, por telefone, **MÁRCIO ANDRADE BONILHO** fala com **YOUSSEF** (Betg), a quem chama de “*presi*” ou “*presidente*”, tratando de pagamentos, afirmando que a **CHAIM** [construtora] e a **ENGEMIX** ou **ENGEVIX** [também empresa na área de construção] estão com pagamentos atrasados, referentes ao pagamento de 15 milhões. **YOUSSEF** afirma que vendeu 1,8 milhões para alguém que ainda não o pagou, mas ainda está dentro do prazo para o pagamento [mencionados no diálogo como “carbono”]²⁵ (Processo 5049597-93.2013.404.7000/PR, Evento 1, INIC1, Página 16).

Já em 08/10/2013, por telefone, **BONILHO** diz expressamente: “*Nós precisamo arrumá uns 5 milhão pra dá um ajeitada no fluxo, senão. O negócio tá seio pra caramba, cara.*”²⁶ (Processo 5010109-97.2014.404.7000,INI 1, página 11).

²⁴ Vagner: “*Nada, que. Pioro. Pioro, porque nem pagando mais tão agora. É, então, dinheiro pra entra lá do aeroporto, mas travo tudo. Eles tiveram problema lá. Atraso pagamento, não paga mais nada. Ixi vo te fala viu cara só pis*”.

YOUSSEF: “*É, pau pra tudo lido, cara. Tô com pepinão na CAMARGO que você nem imagina, cara. Cara me deve 12 “pau”, num paga.* Pior que diretor é amigo, vice-presidente é amigo pede (ininteligível) caralho (ininteligível) 12 “pau”, meu amigo, num é um “conto””. Vagner: “*É muito dinheiro, é muito dinheiro*”.

²⁵ Márcio: “*E outra, sabe aquele, tipo assim pedido vai se de 15 “pau”. dae vira, vai compra só o “carbono”, ae depois do “carbono” já não vai compra tudo. Eu já to até desanimado, isso ae se vié um milhão, eu já dos quinze já, sabe aquelas conversa mole*”. **YOUSSEF**: “*Nós vendemos lá, 1,8 milhão pra (ininteligível), ela pago ?*”. Márcio: “*Mas ela ainda tá dentro do, ela ainda pediu uma prorrogação, tá dentro da prorrogação. Agora, sabe quem tá foda ? quem tá foda é a coisa que eu botei no pau ae. Aquela que... A Chaim tá foda hein. Tá foda*”. **YOUSSEF**: “*Mas do nosso pessoal o único que, o único que tá atrasado é o GMIX só, mas ninguém*”. Processo 5049597-93.2013.404.7000/PR, Evento 1, ANEXO2, Página 10-11

²⁶ Márcio diz a **YOUSSEF**: “*Tá foda, presi. Nós precisamo arrumá uns 5 milhão pa dá um ajeitada no fluxo, senão... O negócio tá seio pra caramba, cara*”. E diz também que a Chaim não paga, “*ta foda*”. (...) **MÁRCIO**: “*Mas é foda, viu. Vamo lá Presi, o importante é que tá melhorando de saúde. Se precisa sara logo pra*